

DECRETO Nº 3.033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 52.998,23 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças a Reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 52.998,23 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei nº 7.384, de 24 de outubro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 08.244.0021.2078	842	5	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNI OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	52.998,23
				Total da Reabertura Crédito Especial	52.998,23

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da reabertura de créditos especiais, conforme art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 c/c § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Interino de Finanças